



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0136/2023

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, e Conselheiro Tutelar, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
300	SIRLEI BUENO DA SILVA	05/10/2022 A 04/10/2023	06/11/2023 A 05/12/2023
483	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2022 A 14/01/2023	06/11/2023 A 05/12/2023
345	OSVALDIR FERNANDES DA SILVA	22/04/2020 A 21/04/2021	06/11/2023 A 05/12/2023
581	EMERSON LUIZ DA COSTA	04/11/2022 A 03/11/2023	20/11/2023 A 29/11/2023
584	KETLIN DAVINIA PIRES DE SOUZA AZEVEDO	04/11/2022 A 03/11/2023	20/11/2023 A 29/11/2023

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04